



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PLS. 10
203/80

OFICIO Nº 478/80 - S -

Barueri, 04 de junho de 1.980.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 15/80, junto o Autógrafo de Lei Nº 25/80, que dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a utilizar verba de ensino de 1º grau, remanescente dos exercícios de 1.978 e 1.979, em construções de unidades escolares".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida propositura seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI